



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CONTRATO Nº 37/2020-SESAU/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, E A EMPRESA C J A PARENTE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA inscrito no CNPJ: 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro Dom Aristides, CEP 67.200-000 – Marituba-Pará, neste ato representada por seu Secretário Sr. **CLAUDIO JOSÉ GOMES CORREA**, brasileiro, RG 1664058 – SSP/PA e CPF 184.548.952-72, residente e domiciliado e residente na Rua Fernando Guilhon, nº 10, Bairro Centro – Marituba/PA, CEP: 67.200-000, e do outro lado, a empresa **C J A PARENTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 83.646.307/0001-91, com sede instalada na Travessa Pirajá, Marco, Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Charles Patrick Rosário de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5795450 – 5ª VIA-SSP/PA e do CPF nº 010.390.212-04, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a aquisição **Material de Consumo Técnico (insumos)**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba - PA.

1.2. Objeto do presente contrato, definido na tabela abaixo, deverá ser executado de acordo com o estabelecido no **Processo Administrativo nº 082/2020-SESAU/PMM**. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos itens, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

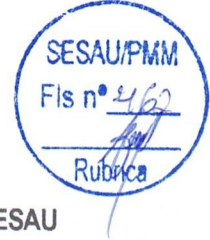
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL	LOTE
1	ALGODAO ORTOPEDICO 10CM X 1M	PACOTE	15	6,15	92,25	LOTE 23
2	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M	PACOTE	50	10,00	500,00	LOTE 23
3	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X 1M	PACOTE	100	14,78	1.478,00	LOTE 23
4	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	PACOTE	50	2,75	137,50	LOTE 23
5	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	PACOTE	50	4,90	245,00	LOTE 23
6	ATADURA GESSADA 20CM X 4M	PACOTE	50	6,45	322,50	LOTE 23
7	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO. - UNID	PACOTE	500	13,30	6.650,00	LOTE 01
8	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VALVULA ANTI REFLUXO, PINÇA CLAMPOLADORA, ESTERIL, DESCARTAVEL, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES TRANSPARENTE, COM SITIO PARA COLETA DE AMOSTRA, CONECTOR CONICO COM PROTETOR, TAMPOLAA PROTETORA. 2000ML - UNID	PACOTE	850	5,75	4.887,50	LOTE 01
9	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM, DESCARTAVEL, SISTEMA FECHADO.	PACOTE	500	12,98	6.490,00	LOTE 01
10	CANULA DE GUEDEL Nº 0	PACOTE	50	7,25	362,50	LOTE 02
11	CANULA DE GUEDEL Nº 1	PACOTE	100	7,25	725,00	LOTE 02
12	CANULA DE GUEDEL Nº 2	PACOTE	100	7,28	728,00	LOTE 02
13	CANULA DE GUEDEL Nº 3	PACOTE	100	7,27	727,00	LOTE 02
14	CANULA DE GUEDEL Nº 4	PACOTE	100	7,28	728,00	LOTE 02
15	CANULA DE GUEDEL Nº 5	PACOTE	100	7,27	727,00	LOTE 02
16	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G 1.75, DO	PACOTE	1.000	1,14	1.140,00	LOTE 52



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<p>TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO, CONSTITUIDO POR DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL (TECNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATANEO E PROTECAO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE POS-PUNCAO (RISCO BIOLOGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINACAO DO PROFISSIONAL DE SAUDE APOS A PUNCAO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNCAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL VIALON RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARAVEL DESEMPENHO NA PUNCAO, DURANTE A PERMANENCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRENCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATE O MOMENTO DO USO; . SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOCAO COM APENAS UMA DAS MAOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXACAO QUE PERMITE SEGURA CONEXAO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICACAO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXACAO ATRAVES DO PONTO CIRURGICO. CAMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGÜINEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA ATENDE A NR 32.</p>					
17	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G 1.16, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO, CONSTITUIDO POR DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL (TECNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATANEO E PROTECAO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE POS-PUNCAO (RISCO BIOLOGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINACAO DO PROFISSIONAL DE SAUDE APOS A PUNCAO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNCAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL VIALON RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARAVEL DESEMPENHO NA PUNCAO, DURANTE A PERMANENCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRENCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATE O</p>	PACOTE	2.000	1,00	2.000,00	LOTE 52



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	MOMENTO DO USO; . SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOCAO COM APENAS UMA DAS MAOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXACAO QUE PERMITE SEGURA CONEXAO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICACAO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXACAO ATRAVES DO PONTO CIRURGICO. CAMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGÜINEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. . . ATENDE A NR 32.					
18	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18G 1.16, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO, CONSTITUIDO POR DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL (TECNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTANTANEO E PROTECAO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE POS-PUNCAO (RISCO BIOLOGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINACAO DO PROFISSIONAL DE SAUDE APOS A PUNCAO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNCAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL VIALON RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARAVEL DESEMPENHO NA PUNCAO, DURANTE A PERMANENCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRENCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATE O MOMENTO DO USO; . SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOCAO COM APENAS UMA DAS MAOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXACAO QUE PERMITE SEGURA CONEXAO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICACAO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXACAO ATRAVES DO PONTO CIRURGICO. CAMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGÜINEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA - ATENDE A NR 32.	PACOTE	2.000	1,08	2.160,00	LOTE 52
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 20G 1.16, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO, CONSTITUIDO POR DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL (TEC-	PACOTE	2.000	1,10	2.200,00	LOTE 52



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	<p>NICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATANEIO E PROTECAO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE POS-PUNCAO (RISCO BIOLOGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINACAO DO PROFISSIONAL DE SAUDE APOS A PUNCAO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNCAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL VIALON RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARAVEL DESEMPENHO NA PUNCAO, DURANTE A PERMANENCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRENCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATE O MOMENTO DO USO; . SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOCAO COM APENAS UMA DAS MAOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXACAO QUE PERMITE SEGURA CONEXAO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICACAO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXACAO ATRAVES DO PONTO CIRURGICO. CAMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGÜINEO. POSSUI UM ORIFICIO (INSTAFLASH) LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA, QUE POSSIBILITA A VISUALIZACAO IMEDIATA DO REFLUXO SANGUINEO ATRAVES DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTEUDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. ATENDE A NR 32.</p>					
20	<p>CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 22G 1.00, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO, CONSTITUIDO POR DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL (TECNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATANEIO E PROTECAO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE POS-PUNCAO (RISCO BIOLOGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINACAO DO PROFISSIONAL DE SAUDE APOS A PUNCAO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNCAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL VIALON RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARAVEL DESEMPENHO NA PUNCAO, DURANTE A PERMANENCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRENCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATE O MOMENTO DO USO; . SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A</p>	UNIDADE	2.000	1,00	2.000,00	LOTE 52



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	REMOCAO COM APENAS UMA DAS MAOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXACAO QUE PERMITE SEGURA CONEXAO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICACAO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXACAO ATRAVES DO PONTO CIRURGICO. CAMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGÜINEO. POSSUI UM ORIFICIO (INSTAFLASH) LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA, QUE POSSIBILITA A VISUALIZACAO IMEDIATA DO REFLUXO SANGUINEO ATRAVES DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. ATENDE A NR 32.					
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 24G 0.75, DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, INDICADO NA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA, PARA INFUSOES DE MEDIA DURACAO, CONSTITUIDO POR DISPOSITIVO DE PROTECAO DA AGULHA AUTO-ACIONAVEL (TECNICA ATIVA), COM REENCAPE INSTATANEO E PROTECAO DE TODO COMPRIMENTO DA AGULHA, EVITANDO O CONTATO COM SANGUE POS-PUNCAO (RISCO BIOLOGICO) E RISCO DE ACIDENTE E CONTAMINACAO DO PROFISSIONAL DE SAUDE APOS A PUNCAO. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNCAO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CATETER (OU CANULA) EM BIOMATERIAL VIALON RESISTENTE À DOBRA QUE OFERECE INCOMPARAVEL DESEMPENHO NA PUNCAO, DURANTE A PERMANENCIA NA VEIA E REDUZ A OCORRENCIA DE FLEBITE. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATE O MOMENTO DO USO; . SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOCAO COM APENAS UMA DAS MAOS. CONECTOR LUER-LOK TRANSLUCIDO, CODIFICADO POR CORES E COM RANHURAS PARA FIXACAO QUE PERMITE SEGURA CONEXAO AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICACAO DO CALIBRE E FAVORECE A FIXACAO ATRAVES DO PONTO CIRURGICO. CAMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL" QUE OFERECE ENPUNHADURA SEGURA E PERMITE RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGÜINEO. POSSUI UM ORIFICIO (INSTAFLASH) LOCALIZADO A 2MM DO CALCANHAR, DO BISEL DA AGULHA, QUE POSSIBILITA A VISUALIZACAO IMEDIATA DO REFLUXO SANGUINEO ATRAVES DA PAREDE DO CATETER. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO	PACOTE	2.000	1,00	2.000,00	LOTE 52

Página 5



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DA SAUDE/ANVISA. ATENDE A NR 32.					
22	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CARTELATER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOSTATICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	1.000	1,01	1.010,00	LOTE 43
23	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CARTELATER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOSTATICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	1.000	1,42	1.420,00	LOTE 43
24	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CARTELATER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOSTATICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	1.000	1,50	1.500,00	LOTE 43
25	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CARTELATER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOSTATICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	3.000	1,50	4.500,00	LOTE 43
26	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 22, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CARTELATER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOSTATICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	5.000	1,50	7.500,00	LOTE 43
27	CATETER, GELCO DE TEFLON, ESTERIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, Nº 24, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM CARTELATER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOSTATICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE FABRICACAO.	PACOTE	5.000	1,53	7.650,00	LOTE 43
28	CINTO DE FIXACAO PARA PRANCHA LONGA	PACOTE	10	53,00	530,00	LOTE 25
29	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO	PACOTE	20	74,00	1.480,00	LOTE 25
30	CINTO TIRANTE ARANHA INFANTIL	PACOTE	20	85,00	1.700,00	LOTE 25
31	COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO 2,1 X 1,4M	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 25
32	COLAR CERVICAL G	PACOTE	10	9,27	92,70	LOTE 25
33	COLAR CERVICAL GG	PACOTE	10	9,51	95,10	LOTE 25
34	COLAR CERVICAL M	PACOTE	10	9,51	95,10	LOTE 25
35	COLAR CERVICAL P	PACOTE	10	9,51	95,10	LOTE 25
36	COLAR CERVICAL PP	PACOTE	10	9,51	95,10	LOTE 25



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

37	COLETOR DE URINA ADULTO	PACOTE	500	1,25	625,00	LOTE 35
38	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL FEMININO	PACOTE	200	1,25	250,00	LOTE 35
39	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL MASCULINO	PACOTE	200	1,25	250,00	LOTE 35
40	COLETOR EM PAPELAO PARA PERFURO CORTANTE 03LT	CAIXA	100	4,06	406,00	LOTE 35
41	COLETOR EM PAPELAO PARA PERFURO CORTANTE 07LT	CAIXA	50	6,01	300,50	LOTE 35
42	COLETOR EM PAPELAO PARA PERFURO CORTANTE 13LT	CAIXA	500	8,43	4.215,00	LOTE 35
43	COLETOR EM PAPELAO PARA PERFURO CORTANTE 18LT	CAIXA	500	9,33	4.665,00	LOTE 35
44	COLETOR EM PAPELAO PARA PERFURO CORTANTE 20LT	CAIXA	500	12,10	6.050,00	LOTE 35
45	COLETOR UNIVERSAL 80ML	PACOTE	10.000	1,03	10.300,00	LOTE 35
46	COMBITUBO ADULTO	PACOTE	10	198,83	1.988,30	LOTE 25
47	COMBITUBO INFANTIL	PACOTE	10	178,83	1.788,30	LOTE 25
48	DISPOSITIVO P/ SISTEMA FECHADO PARA INFUSAO DE SOLUCOES COM ACESSO DIRETO, SEM AGULHA	PACOTE	1.000	2,80	2.800,00	LOTE 53
49	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO, 19G, CONECTOR LUER LOCK FEMEA COM TAMPA ROSQUEAVEL, TUBO EM PVC DISTAL, ASA EM PVC FLEXIVEL, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA COM PROTETOR.	PACOTE	2.000	0,33	660,00	LOTE 54
50	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	PACOTE	1.500	7,90	11.850,00	LOTE 36
51	ESPATULA DE MADEIRA, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO	PACOTE	100	7,71	771,00	LOTE 36
52	ESTABILIZADOR DE CABECA (COXIM)	PACOTE	10	186,00	1.860,00	LOTE 26
53	EXTENSOR DE FEMUR GRANDE	PACOTE	1	159,00	159,00	LOTE 26
54	EXTENSOR DE FEMUR PEQUENO	PACOTE	1	163,00	163,00	LOTE 26
55	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	PACOTE	750	6,00	4.500,00	LOTE 36
56	FITA ADESIVA CIRURGICA MEDINDO 25MM X 10M, MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGENICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	PACOTE	300	6,35	1.905,00	LOTE 36
57	FITA ADESIVA CIRURGICA MEDINDO 50MM X 10M, MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGENICA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM CAPA PROTETORA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	PACOTE	250	7,00	1.750,00	LOTE 36
58	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	PACOTE	300	5,32	1.596,00	LOTE 36
59	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	FRASCO	100	22,00	2.200,00	LOTE 62
60	GEL PARA ULTRASSOM	FRASCO	300	32,00	9.600,00	LOTE 62
61	INSULINA GLARGINA 100UI	FRASCO	100	192,00	19.200,00	LOTE 18
62	INSULINA HUMANA NPH 100UI	FRASCO	100	69,60	6.960,00	LOTE 18

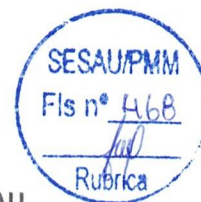


ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

63	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI	FRASCO	100	69,67	6.967,00	LOTE 18
64	KED ADULTO	PACOTE	10	202,00	2.020,00	LOTE 25
65	KED INFANTIL	PACOTE	10	202,00	2.020,00	LOTE 25
66	LAMINA DE BISNAGATURI, EM INOX N° 12	CAIXA	30	41,00	1.230,00	LOTE 44
67	LAMINA DE BISNAGATURI, EM INOX N° 15	CAIXA	100	41,00	4.100,00	LOTE 44
68	LAMINA DE BISNAGATURI, EM INOX N° 21	CAIXA	200	41,00	8.200,00	LOTE 44
69	LAMINA DE BISNAGATURI, EM INOX, N° 23	CAIXA	200	41,00	8.200,00	LOTE 44
70	LANTERNA PUPILAR	CAIXA	10	87,78	877,80	LOTE 24
71	MASCARA LARINGEA 2 - KIT	PACOTE	1	16,45	16,45	LOTE 29
72	MASCARA LARINGEA 3 - KIT	PACOTE	1	16,45	16,45	LOTE 29
73	MASCARA LARINGEA 4 - KIT	PACOTE	1	16,45	16,45	LOTE 29
74	MASCARA LARINGEA 5 - KIT	PACOTE	1	16,45	16,45	LOTE 29
75	MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO MACRO	PACOTE	50	19,05	952,50	LOTE 29
76	MASCARA PARA OXIGENIO PEDIATRICA	PACOTE	50	20,30	1.015,00	LOTE 29
77	MASCARA POCKET PARA RCP	PACOTE	30	60,18	1.805,40	LOTE 29
78	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRAFICA. VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUCAO. INDICACAO DA SPO2, FREQUENCIA CARDIACA, FORCA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRAFICA E TABELAS DE TENDENCIA. PORTATIL E LEVE, PESANDO APENAS 260 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR.	CAIXA	10	238,00	2.380,00	LOTE 24
79	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL: DEVE POSSUIR SISTENA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREAMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMA E PONTA SEMI AGUDA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM, EMBALAGEM UNITÁRIA ESTÉRIL, CONTENDO EXTREMAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERIALIZAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	PACOTE	300	1,35	405,00	LOTE 35
80	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZACAO ADULTO	PACOTE	10	535,00	5.350,00	LOTE 31
81	PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZACAO INFANTIL	PACOTE	10	570,00	5.700,00	LOTE 31
82	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA), N° 19, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADO, COM CANULA DE ACO INOXDAVEL, PAREDE FINA, COM BISNAGAEEL TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO.	PACOTE	3.000	0,35	1.050,00	LOTE 47
83	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA), N° 21, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADO, COM CANULA DE ACO INOXDAVEL, PAREDE FINA, COM BISNAGAEEL TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO.	PACOTE	15.000	0,38	5.700,00	LOTE 47
84	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA), N° 23, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADO, COM CANULA DE ACO INOXDAVEL, PAREDE FINA, COM BISNAGAEEL TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFI-	PACOTE	15.000	0,38	5.700,00	LOTE 47



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO.					
85	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA), N° 25, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADO, COM CANULA DE ACO INOXDAVEL, PAREDE FINA, COM BISNAGAEI TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO.	PACOTE	10.000	0,38	3.800,00	LOTE 47
86	SCALP P/ SORO (DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA), N° 27, DESCARTAVEL, ESTERIL, SILICONIZADO, COM CANULA DE ACO INOXDAVEL, PAREDE FINA, COM BISNAGAEI TRIFACETADO, ASA PLASTICA FLEXIVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RIGIDO.	PACOTE	7.500	0,51	3.825,00	LOTE 47
87	SERINGA PARA USO UNICO 1ML , ESCALA GRADUADA DE 2 EM 2 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,33 MM DE DIAMETRO (29G 1/2"), SEM ESPACO MORTO E COM CAPACIDADE PARA ATE 100 UNIDADES DE INSULINA. DISPOSITIVO DE SEGURANCA NA COR BRANCA, FIXO NO CORPO DA SERINGA. COM APENAS UM DEDO O DISPOSITIVO DESLIZA SOBRE A AGULHA, EM DIRECAO AO BISEL, ATE ENCOBRILLO TOTALMENTE. UMA VEZ QUE O DISPOSITIVO DE SEGURANCA E ACIONADO, ELE SE TRAVA, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTES E IMPEDINDO A REUTILIZACAO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.	PACOTE	5.000	0,97	4.850,00	LOTE 56
88	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA INTERMITENTE NA PORCAO DISTAL, CALIBRE 04, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	PACOTE	100	1,26	126,00	LOTE 63
89	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA INTERMITENTE NA PORCAO DISTAL, CALIBRE 06, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	PACOTE	200	1,26	252,00	LOTE 63
90	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA INTERMITENTE NA PORCAO DISTAL, CALIBRE 08, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	PACOTE	200	1,27	254,00	LOTE 63
91	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEAVEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA INTERMITENTE NA PORCAO DISTAL, CALIBRE 10, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR	PACOTE	300	1,22	366,00	LOTE 63



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	UNIVERSAL					
92	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALE-VEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA INTERMI-TENTE NA PORCAO DISTAL, CALIBRE 12, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL	PACOTE	100	1,29	129,00	LOTE 63
93	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALE-VEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA INTERMI-TENTE NA PORCAO DISTAL, CALIBRE 14, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	PACOTE	150	1,29	193,50	LOTE 63
94	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALE-VEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA INTERMI-TENTE NA PORCAO DISTAL, CALIBRE 16, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	PACOTE	150	1,30	195,00	LOTE 63
95	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, SILICONIZADA CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALE-VEL, TRANSPARENTE, COM VALVULA INTERMI-TENTE NA PORCAO DISTAL, CALIBRE 18, COM ORIFICIOS ADEQUADOS PARA ASPIRACAO DE SECRECOES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL.	PACOTE	150	1,26	189,00	LOTE 63
96	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 10MM	PACOTE	100	9,45	945,00	LOTE 63
97	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 2,5MM	PACOTE	100	9,45	945,00	LOTE 63
98	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3,5MM	PACOTE	100	9,45	945,00	LOTE 63
99	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3MM	PACOTE	100	9,45	945,00	LOTE 63
100	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4,5MM	PACOTE	100	9,45	945,00	LOTE 63
101	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
102	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5,5MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
103	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
104	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6,5MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
105	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
106	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7,5MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
107	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
108	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8,5MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
109	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
110	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9,5MM	PACOTE	100	9,40	940,00	LOTE 63
111	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9MM	PACOTE	100	9,50	950,00	LOTE 63
112	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO 2,5MM	PACOTE	50	1,25	62,50	LOTE 63
113	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO 3MM	PACOTE	50	1,30	65,00	LOTE 63
114	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO 4MM	PACOTE	50	1,32	66,00	LOTE 63



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



115	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM MANGUITO 5MM	PACOTE	50	1,05	52,50	LOTE 63
116	TALA DE PAPELÃO 30 X 20CM	PACOTE	100	17,90	1.790,00	LOTE 31
117	TALA DE PAPELÃO 50 X 20CM	PACOTE	100	22,00	2.200,00	LOTE 31
118	TALA DE PAPELÃO 70 X 20CM	PACOTE	100	33,00	3.300,00	LOTE 31
119	TELA DE POLIPROPILENO 4,5CM X 10CM	ENVELOPE	50	115,00	5.750,00	LOTE 41
120	TELA DE POLIPROPILENO 5CM X 30CM	ENVELOPE	50	120,00	6.000,00	LOTE 41
121	TELA DE POLIPROPILENO 6CM X 13,7CM	ENVELOPE	50	116,00	5.800,00	LOTE 41
122	TELA DE POLIPROPILENO 8CM X 15CM	ENVELOPE	50	110,00	5.500,00	LOTE 41
123	TESOURA PARA GESSO GRANDE	PACOTE	1	174,69	174,69	LOTE 26
124	TESOURA PARA SOCORRISTA	PACOTE	10	150,00	1.500,00	LOTE 26
125	TRAQUEIA P/ MACRONEBULIZAÇÃO ADULTO	PACOTE	5	87,00	435,00	LOTE 06
126	TUBO CIRURGICO DE SILICONE 204, 12MM X 6MM	PACOTE	50	126,00	6.300,00	LOTE 06
127	TUBO DE LATEX N° 201	PACOTE	10	131,67	1.316,70	LOTE 06
128	UMIDIFICADOR EM PLÁSTICO PARA OXIGÊNIO, C/ CONEXÃO N° 204, 250ML	PACOTE	5	30,63	153,15	LOTE 29
VALOR TOTAL					R\$ 295.273,99	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a empresa fornecedora, o Processo Administrativo nº 082/2020-SESAU/PMM, na modalidade adesão de Ata de registro de preços conforme disposições contidas no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 regulamentada pelo Decreto nº 7.892/13 e alterações, valores fixados na **Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde Tucuruí-PA, veiculada ao Pregão Presencial por SRP nº PP 006/2019-SEMS, oriunda do Processo Administrativo nº 20190091**, Edital, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
3.2. Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, os preços registrados na **Ata de Registro de Preços gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde Tucuruí-PA, veiculada ao Pregão Presencial por SRP nº PP 006/2019-SEMS, oriunda do Processo Administrativo nº 20190091**, seus anexos e demais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R\$ 295.273,99 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)** conforme proposta a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Secretaria de Saúde e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou, recibos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Anota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
5.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
5.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;
- 5.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 5.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;
- 5.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

Dotação Orçamentária:

Exercício 2020

Ficha: 763

Fonte de Recurso: 1.211.0000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos - Saúde
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática: 10.122.0052.2079.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha: 822

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática: 10.301.0004.2087.0000 – Manutenção de atenção básica PAB/FIXO
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha: 838

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática: 10.301.0004.2088.0000 – Manutenção do programa de saúde da família - PSF
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha: 926

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional Programática: 10.302.0050.2138.0000 – Manutenção do centro de apoio psicossocial - CAPS



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha: 919

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2137.0000 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha: 882

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2093.0000 – Manutenção do programa de atenção a alta complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Ficha: 931

Fonte de Recurso: 1.214.0000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Classificação Institucional: 02.03.03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática: 10.302.0050.2139.0000 – Manutenção Rede de Urgência/Emergência

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde; O local de entrega será no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado Central e Patrimônio, anexo ao Centro de Diagnóstico, sito à Rua João Paulo II, Bairro Dom Aristides, próximo à Câmara Municipal de Vereadores de Marituba. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 8h às 14h, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento.

8.2. Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao material, sem inadequação de conteúdo, identificado, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do material recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de materiais entregue.

8.3. O transporte dos materiais deverá ser feito dentro do exigido para os produtos, e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura.

8.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do material, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;

8.5. As embalagens primárias individuais dos materiais técnicos deveram apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

8.6. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos materiais (temperatura, umidade, empilhamento máximo, entre outras);

8.7. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

8.8. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente lacrado;



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 8.9. Os materiais técnicos deverão ter prazo de validade **no mínimo de 01 (um) ano**.
- 8.10. É assegurado ao Almoarifado da SESAU, recusar o recebimento do material técnico, com prazo de validade inferior ao acima especificado;
- 8.11. No caso de os materiais apresentarem alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise dos materiais em Laboratório. No caso de discordância, a SESAU, se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- 8.12. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com suas especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa vencedora.
- 8.13. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso**, após recebimento de notificação assinada pela administração.

CLÁUSULA NONA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

- 9.1. Receber Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se encontra em conformidade com a entrega dos produtos;
- 9.2. Anotar em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos;
- 9.3. Acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos;
- 9.4. Atestar para fins de pagamento, os documentos da despesa, especificamente quanto à execução dos serviços;
- 9.5. Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos não ultrapassem os créditos correspondentes.
- 9.6. Recusar fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato;
- 9.7. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Efetuar entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Item 6.21 do Termo de Referência;
- 10.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 10.3. Cumprir o prazo de entrega, vigência e validade dos materiais prevista;
- 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os Arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;
- 10.5. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o especificado no Anexo I do Termo de Referência, o prazo para substituição do referido item será de acordo com o estabelecido no Item 6.20 do Termo;
- 10.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;
- 10.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;
- 10.8. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos materiais nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;
- 10.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 10.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 10.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.12. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.13. Não permitir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Permitir a Contratada o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 11.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste instrumento contratual, bem como no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.3. Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de disponibilizando local, data e horário;
- 11.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
- 11.5. Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos itens solicitados;
- 11.6. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o Pagamento das obrigações assumidas;
- 11.7. Efetuar o pagamento das Aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;
- 11.8. A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos material venham a apresentar percentual de vícios superior a 5% (cinco) por cento, ou ainda, que não atendam as especificações, cabendo à CONTRATADA sua substituição de acordo com o Item 6.20 do Termo de Referência, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba poderá:

- 12.1. Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;
- 12.2. Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, inexecução ou desistência da contrata;
- 12.3. O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo Município de Marituba, garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

- I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

- 14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;
- 14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL – SESAU
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

16.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na imprensa oficial e no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA.

16.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/PA, 07 de outubro de 2020.


CLAUDIO JOSÉ GOMES CORREA
Secretario Municipal de Saúde de Marituba
Fundo Municipal de Saúde de Marituba
Contratante

Claudio José Gomes Correa
Secretario Municipal de Saúde de Marituba/PA
Decreto nº 510/2020 P/M/ GAB



C. J. PARENTE
CNPJ: 83.646.307/0001-91
Contratada

Testemunhas:

CPF:


039.432.572-67

CPF:


028.035.722-40